

## **O Tempo do(s) trabalho(s) das Mulheres-Mães: reflexões sobre os trabalhos reprodutivos e branquitude no contexto da pandemia COVID-19**

**The time of the Women-mothers work time: thoughts on reproductives works and whiteness in the COVID-19 pandemic**

Bárbara Ferreira de Freitas<sup>1</sup>  
Júlia Garcia de Souza da Silva<sup>2</sup>

**Resumo:** O tempo das mulheres é sumariamente preenchido com trabalhos de cuidados feminizados, invisibilizados e desvalorizados, seja no espaço produtivo ou reprodutivo, o que se intensificou com a pandemia. Este ensaio tem como objetivo discutir desigualdades dos tempos de trabalho das mulheres-mães, no campo dos trabalhos produtivos e reprodutivos; e as complexidades que envolvem distanciamento social compulsório, teletrabalho e maternidade no contexto da pandemia de COVID-19. Para isso, utilizamos os conceitos de divisão sexual do trabalho, branquitude e racismo estrutural. Nosso argumento é que o exercício do distanciamento social, dentro das configurações sociais e de trabalho no Brasil, caracterizou-se enquanto um privilégio forjado das e nas relações sociais de raça, gênero e classe.

**Palavras-Chave:** Pandemia COVID-19; Tempo das mulheres; Distanciamento social; Privilégio social.

**Abstract:** The women's time is summarily filled with feminized, invisibilized and undervalued care work, whether in the productive or reproductive space, which intensified with the pandemic. This essay aims to discuss inequalities in the working time of women mothers, in the field of productive and reproductive work; and the complexities involving compulsory social distancing, "home office" and maternity in the context of the COVID-19 pandemic. For this purpose, we use the concepts of sexual division of labor, whiteness and structural racism. In argument we bring that the

---

<sup>1</sup> Mestra em Estudos Interdisciplinares em Gênero, Mulheres e Feminismo pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Mestranda em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). João Pessoa - Paraíba - Brasil, ORCID: 0000-0003-3122-5387, E-mail barbaraferreiradefreitas@gmail.com.

<sup>2</sup> Doutoranda em Estudos Interdisciplinares em Gênero, Mulheres e Feminismo pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Doutoranda em Geografia Urbana pela Universidade de São Paulo. Pesquisadora Visitante da Universidade Autônoma de Barcelona. Barcelona - Espanha. ORCID: 0000-0002-0032-2654, e-mail: julia.garciassa@usp.br.



Revista dos discentes do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar

exercise of social distancing, within the social and work configurations in Brazil, was characterized as a privilege forged in the social relations of race, gender and class.

**Keywords:** Pandemic COVID-19; Women's Time; Social Distancing; And Social Privilege.



## **O Tempo do(s) trabalho(s) das Mulheres-Mães: reflexões sobre os trabalhos reprodutivos e branquitude no contexto da pandemia COVID-19**

O primeiro caso de Coronavírus no Brasil, chegou em um período de: neoliberalismo exacerbado; crise política-institucional; cortes nos direitos da classe trabalhadora após a reforma trabalhista<sup>3</sup>; sob um governo de vieses antidemocráticos que flerta com o fascismo; políticas econômicas de austeridade; desmonte do sistema de Assistência Social<sup>4</sup>; 40 milhões de trabalhadores na informalidade, quase 13 milhões desempregados e 5 milhões em desalento (IBGE, 2020).

No cenário pandêmico, a Organização Mundial de Saúde (OMS) e a experiência da Europa Ocidental, China e Estados Unidos indicaram a necessidade de políticas nas áreas: da saúde, com a ampliação da estrutura e a determinação do distanciamento social para evitar o colapso dos sistemas públicos e privados; da assistência social, para garantir a continuidade da renda e a sobrevivência da população; e da economia, para reduzir os impactos nos empregos e nas empresas. Todavia, no Brasil, não houve uma ação de enfrentamento coordenada nacionalmente, o que dificultou o acesso uniforme à população e acirrou as desigualdades de gênero, raça e classe.

Nesse contexto, as mulheres tiveram aumento da carga social de trabalho, as principais responsáveis pelos trabalhos realizados no campo reprodutivo, em atividades domésticas ou de cuidados. Essa sobrecarga é devido à suspensão do funcionamento das creches e escolas e à inexistência de políticas institucionais de cuidados. Isso porque, na ausência do Estado, elas são convocadas a suprir tais demandas, o que evidencia o aumento do trabalho para as mulheres e os impactos desiguais da pandemia na conjuntura do distanciamento e do isolamento social.

A ausência do Estado não é uma circunstância decorrente da pandemia, a questão tem sido discutida enquanto “crise do cuidado” (HOCHSCHILD, 1995; FRASER, 2016), pois, no final do século XX houve aumento da demanda e diminuição da atuação das

---

<sup>3</sup> A Consolidação das Leis do Trabalho - CLT teve alterações substanciais nas relações trabalhistas com a Lei 13.467/2017 que implementou a Reforma Trabalhista.

<sup>4</sup> A Emenda à Constituição Federal nº 95 instituiu um novo Regime Fiscal, congelando os gastos públicos por até 20 anos.



## **O Tempo do(s) trabalho(s) das Mulheres-Mães: reflexões sobre os trabalhos reprodutivos e branquitude no contexto da pandemia COVID-19**

mulheres neste espaço reprodutivo, sendo necessária a institucionalização do cuidado (HOCHSCHILD, 1995) ou uma transformação da ordem social (FRASER, 2016), pois a crise não seria apenas do cuidado, mas de todo o sistema reprodutivo.

A pandemia estabeleceu novas dinâmicas nos tempos de trabalho produtivo, reprodutivo e na maternidade das mulheres, vivências diretamente relacionadas à possibilidade ou não de estarem em confinamento, protegidas do vírus. Todavia, o grupo social mulheres é segmentado por experiências e condições desiguais de vida, usos do tempo, maternidade e trabalho, que recaem sumariamente nas mulheres-negras. Torna-se imprescindível a compreensão das clivagens para evitar o apagamento de múltiplas vivências e especificidades delas decorrentes. O posicionamento do debate fala sobre e a partir de quais mulheres estamos discutindo e seus lugares sociais (RIBEIRO, 2017), pois a maternidade é uma categoria heterogênea, construída socialmente e experiência da de acordo com os marcadores sociais de desigualdade.

Nesse sentido, pretendemos expor as desigualdades que conformam privilégios e opressões dos tempos experienciados. São questões transversais que ora unificam ora distanciam. Para critério de análise dos tempos de trabalho das mulheres-mães, dividimos a categoria mulheres em três conjuntos com base no trabalho, sem exaurir todas as possibilidades. O primeiro abarca as mulheres que estão em teletrabalho<sup>5</sup>, composto por: mulheres sob regime estatutário; celetistas, que tiveram continuidade do contrato de trabalho, com ou sem redução salarial<sup>6</sup>; e profissionais liberais cuja atividade típica não foi suspensa. O segundo conjunto é o das mulheres que são obrigadas a se deslocar para o local de trabalho, dentre as quais estão: as empregadas domésticas, as

---

<sup>5</sup> A Medida Provisória 927, de 20 de março de 2020, estabeleceu o teletrabalho ou trabalho a distância durante o período de calamidade pública, independentemente da existência de acordos individuais ou coletivos, dispensado o registro prévio da alteração no contrato individual de trabalho.

<sup>6</sup> A Medida Provisória 936, de 01 de abril de 2020, estabeleceu a possibilidade de redução proporcional de jornada de trabalho e de salários; e a suspensão temporária do contrato de trabalho.



## O Tempo do(s) trabalho(s) das Mulheres-Mães: reflexões sobre os trabalhos reprodutivos e branquitude no contexto da pandemia COVID-19

informais do setor de cuidados<sup>7</sup> e as profissionais dos serviços essenciais<sup>8</sup> como da área de saúde. E, por último, temos o terceiro conjunto, as mulheres que perderam o emprego e/ou a renda. São elas: celetistas; profissionais liberais impossibilitadas de manter as atividades; as que estavam na informalidade ou em outras formas de trabalho.

O primeiro grupo de mulheres, que está na execução do trabalho à distância, depara-se com as dinâmicas do trabalho em casa, uma das facetas do capitalismo flexível que, apesar de naturalizado como nova condição universal do mundo do trabalho, é permeado de desigualdades no acesso, na execução e na permanência. O uso dos novos sistemas tecnológicos garante a otimização do tempo de trabalho pela maximização dos horários à disposição da empresa, ao mesmo tempo que intensifica a produção, ao excluir o tempo de deslocamento e a terceirização de parte dos custos do trabalho para o(a) próprio trabalhador(a). Além disso, há a ampliação e a multiplicação das habilidades da trabalhadora a serviço do sistema produtivo, que necessita adquirir capital intelectual e material para instantaneamente se atualizar, dominar a multiplicidade dos *softwares* e aplicativos que atendam às demandas comunicacionais da distância e os aparelhos tecnológicos. Um exemplo são as professoras que necessitam no mínimo adquirir aparelhos de mídias digitais, gravação e edição de vídeos.

No teletrabalho há o rompimento das fronteiras do tempo, com jornadas ininterruptas a partir da requisição do empregador ou gestor de atividades sem limites de horários. Isso resulta em mais tempo disponível para o trabalho, um lapso temporal invisível e imperceptivelmente apropriado pelo mercado, à medida que a trabalhadora não possui autonomia integral do seu uso. É possível afirmar que a pandemia gerou um cotidiano de trabalho sem intermitência.

As atividades da empresa não diminuíram, mas permaneceram ou aumentaram com a diminuição do quadro de funcionários, devido às medidas de contenção de gastos

---

<sup>7</sup> O Decreto nº 10.344, de 08 de maio de 2020, modificou o 10.282 e incluiu, dentre outras, salões de beleza, barbearias e academias de esporte.

<sup>8</sup> O Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, estabeleceu os serviços públicos e as atividades essenciais.



## O Tempo do(s) trabalho(s) das Mulheres-Mães: reflexões sobre os trabalhos reprodutivos e branquitude no contexto da pandemia COVID-19

e desaceleração da economia. Além do trabalho produtivo, no ambiente da casa para as mulheres, houve aumento dos trabalhos considerados reprodutivos. O trabalho que era exercido na jornada de 8 horas, fisicamente, agora é exercido em casa no tempo que resta após ou durante o cumprimento das tarefas de cuidado com os filhos, a família e a casa. O cumprimento das atividades da empresa é realizado em menos da metade do tempo de antes e de forma não contínua. Ocorrem interrupções próprias do ambiente familiar, sem os objetos e a estrutura física que a empresa disponibiliza. Há revezamento de equipamentos e os cômodos com os outros habitantes da casa, na mesa da cozinha, no sofá da sala, no chão junto com às crianças, na cama colocando o(a) filho(a) para dormir e na madrugada, quando todos dormem.

No ambiente doméstico há uma correlação desproporcional de forças para o desempenho dos trabalhos de cuidados. Segundo IBGE (2018), as mulheres dedicam semanalmente 10,4 horas a mais nos afazeres domésticos e de cuidados. Além da execução física das tarefas domésticas, que já era quase o dobro em relação a dos homens, há o trabalho imaterial decorrente das preocupações com as responsabilidades naturalizadas e compulsoriamente impostas às mulheres: a chamada carga mental que se traduz no trabalho emocional com as pessoas da casa e a previsão, o planejamento, gerenciamento e tomada de decisões quanto às necessidades do ambiente familiar. O contexto de pandemia trouxe alguma visibilidade às demandas físicas de limpeza e cuidados, mas não necessariamente à carga mental ou ao trabalho emocional das mulheres.

Nesse contexto, há os(as) filhos(as). As redes de apoio – sejam familiares, comunitárias e institucionais – foram suspensas com as exigências do isolamento social, o que significa a suspensão da terceirização do cuidado como estratégia para dedicação à carreira, qualificação, formação ou tempo para si das mulheres. Elas agora necessitam administrar, gerenciar e operacionalizar a educação formal dos filhos com a educação à distância – o chamado *homeschooling* – pois são responsáveis por parte das funções antes desempenhadas pela escola, creche e outras instituições de atividades de



## **O Tempo do(s) trabalho(s) das Mulheres-Mães: reflexões sobre os trabalhos reprodutivos e branquitude no contexto da pandemia COVID-19**

formação, como teatro, música e artes. Além da educação, há as demandas emocionais dos filhos, também afetados pelas novas vivências do confinamento durante a pandemia. Nesse quadro, há mais de 11,6 milhões de mães solo (IPEA, 2017), que são sobrecarregadas pela ausência de qualquer estratégia de compartilhamento de cuidados durante o distanciamento social.

Ponderamos que, dentro do contexto das mulheres que foram direcionadas ao teletrabalho, o elemento financeiro – mesmo para as que tiveram diminuição da renda – é estruturante na realização, distribuição e gerenciamento dos trabalhos de cuidados. Isso porque, mesmo que em descumprimento aos decretos de distanciamento social, parte dessas mulheres – sejam celetistas, estatutárias ou autônomas – tem a opção de terceirizar os trabalhos de cuidados, com a continuidade dos serviços das diaristas e empregadas domésticas, que muitas vezes também têm filhos.

Nesse ponto ascendem os primeiros elementos das dimensões do privilégio social branco, sejam simbólicos ou materiais. São relações sociais que garantem uma posição vantajosa das pessoas brancas em relação às negras, que, em um contexto de calamidade pública, um grupo de trabalhadoras é colocada à serviço de outro. A naturalização do usufruto dessas benesses, como a permanência do trabalho da empregada doméstica, cuidadora ou diarista, em sua maioria negra, como veremos a seguir, é um exemplo da falta de reflexão sobre os legados dos brancos e seus papéis na manutenção e promoção das desigualdades sociais (BENTO, 2014).

Percebemos as relações de gênero, da raça e da classe como fatores explicativos da construção dos polos de quem provê o cuidado e do que se beneficia dele (HIRATA, 2014). Há uma permanência secular de diferenciação e distribuição desigual dos afazeres domésticos entre homens e mulheres e, dentro do conjunto de mulheres, a divisão das que realizam múltiplas jornadas para executar tais serviços, as que terceirizam o cuidado e as que prestam serviço de cuidados, que estão na posição de precarização total da vida e trabalho



## **O Tempo do(s) trabalho(s) das Mulheres-Mães: reflexões sobre os trabalhos reprodutivos e branquitude no contexto da pandemia COVID-19**

Em observância a essas dinâmicas e em conjunto com as jornadas ininterruptas de trabalhos de cuidados, para o fortalecimento das respostas de recuperação ao COVID-19, a ONU recomendou priorizar políticas de cuidado no continente (BANGO, 2020), pois desde o início da pandemia, as mulheres dedicaram três vezes mais tempo ao trabalho de cuidado não remunerado do que os homens. Segundo o relatório, esses trabalhos são imprescindíveis para a manutenção da vida e têm relação direta com a recuperação econômica à medida que fornecem as condições para que outros setores funcionem, sendo um gerador direto e indireto de empregos.

Portanto, nesse recorte os elementos que compõem às relações de classe, raça e de gênero, sobressaltam-se à medida que as mulheres, que durante a pandemia tiveram que transformar suas casas em escritórios, convivem com a acumulação das tarefas reprodutivas e produtivas; onde os tempos se aglutinaram de forma que não há espaço para si além do outro; onde os cuidados dominam todas as formas de vida, um trabalho operativo, não criativo e automático. Talvez o sono, enquanto última fronteira do capital, já tenha sido usurpado à medida que para essas mulheres não resta tempo de não-trabalho na superexploração do capitalismo neoliberal, que transforma em mercadoria todos os meios de vida. Entretanto, suas condições de classe permitem a elas proteção do vírus ao poder estar em casa.

O segundo grupo é o de mulheres que continuaram se deslocando para trabalhar, em que os serviços dito essenciais são justamente aqueles ocupados, em sua maioria, por mulheres, especialmente negras. Elas estão na linha de frente do combate ao vírus, com o setor de enfermagem composto por 84,7% de mulheres (ONU, 2019); e na retaguarda, com a responsabilidade das tarefas de cuidados com crianças, idosos e a casa. Há um impacto desproporcional para as mulheres quando a maioria dos empregos que lhes são reservados estão nas áreas de continuidade do âmbito doméstico: os cuidados. Neste ponto, percebe-se a influência da inserção e permanência das mulheres no espaço público através do trabalho feminino. São carreiras desvalorizadas, ligadas à reprodução social, muitas vezes uma extensão do espaço doméstico. Essas não são





## **O Tempo do(s) trabalho(s) das Mulheres-Mães: reflexões sobre os trabalhos reprodutivos e branquitude no contexto da pandemia COVID-19**

atividades que têm a possibilidade de teletrabalho devido à natureza da atividade desempenhada.

A trabalhadora doméstica foi massivamente atingida pela pandemia. Esta categoria é composta por 97% de mulheres, das quais 82% são negras (FENATRAD, 2020). Ainda, 39% continuaram trabalhando durante a quarentena (DATA FAVELA, 2020), seja pelo medo de perder o emprego, o que tem relação direta com a submissão às condições precárias impostas, seja por causa dos decretos estaduais que colocaram o trabalho doméstico remunerado como serviço essencial<sup>9</sup>. Esta que é a porta de entrada da mulher negra no mercado de trabalho e a que tem menor remuneração de todas as ocupações (IPEA, 2017), mas para quem é essencial e qual a classe social que se beneficia do serviço das empregadas domésticas?

Para trabalhar neste período, essas mulheres deixam seus filhos na comunidade aos cuidados de outras mulheres, como as avós; levam diariamente para o trabalho; ou passam a viver a quarentena confinadas na casa dos empregadores, longe de seus filhos, para evitar a contaminação da família. Esta é uma prática colonial em que a empregada sacrifica sua própria família e suas relações à serviço e ao benefício de outra família, em sua maioria branca e de classe média ou alta. E, nesse contexto, passa a dedicar o tempo inteiramente ao cuidado dos membros daquela casa, que também foram intensificados com a chegada da pandemia.

No contexto da família que contrata serviço de cuidado, uma das facetas do trabalho invisível é o trabalho emocional. Envolve compreensão, a avaliação e a gestão das emoções da cuidadora e das pessoas cuidadas para a execução do trabalho contratado (EHRENREICH; HOCHSCHILD, 2003). E, segundo Bonelli (2004, p. 358) “a forma consciente como os seres humanos atuam para suprimir a distância entre o que estão sentindo e o ideal que têm do que deveriam sentir é o trabalho emocional, que em muitas situações assume a característica de uma jornada de trabalho extra”. Observamos

---

<sup>9</sup> Os estados de Pernambuco, Pará, Rio Grande do Sul e Maranhão incluíram as empregadas domésticas como serviço essencial. Pará e Pernambuco retiraram após pressão popular.



## O Tempo do(s) trabalho(s) das Mulheres-Mães: reflexões sobre os trabalhos reprodutivos e branquitude no contexto da pandemia COVID-19

que na pandemia as trabalhadoras domésticas, diaristas e do cuidado são obrigadas a lidar emocionalmente com os medos e riscos da contaminação.

A empregada doméstica não tem o teletrabalho ao seu dispor, mas deveria ser dispensada com continuidade de remuneração. Ao invés disso, ela continua trabalhando na casa da patroa que está no trabalho à distância. O dinheiro pago para que a vizinha fique com seu filho ainda terá que ser repostado ao orçamento, com atividade para renda extra, como a produção de alimentos para fora. O fechamento das escolas e creches estaduais e municipais compromete tanto a educação das crianças quanto a alimentação. Nessa rotina, o medo da perda do emprego é uma constante. Mesmo a lei permitindo faltas por conta do coronavírus sem desconto, as mulheres preferem não correr riscos.

Desde o início da pandemia, as diferenças nas relações sociais de raça, gênero e classe se evidenciaram. O primeiro caso de contaminação foi em São Paulo, um senhor que se tratou no hospital mais caro do país, o Albert Einstein; já a primeira morte foi uma empregada doméstica que se contaminou no convívio com a patroa que havia viajado para Itália e testou positivo. Outro caso foi o do menino Miguel Otávio Silva<sup>10</sup> que morreu no trabalho da mãe, empregada doméstica.

O caso do Miguel é derivado de relações de poder, representações e símbolos. O caso suscita diversos porquês elucidados pelas relações sociológicas, históricas, políticas e econômicas, construídas a partir de situações de extrema desigualdade social, intensificadas nas contradições do capitalismo do século XXI e na sua racionalidade neoliberal. O local do ocorrido foi um prédio de luxo, as conhecidas torres gêmeas, cujo apartamento é avaliado em 2 milhões de reais, que já foram palco de diversas disputas sociais no Recife e simbolizam o processo da especulação imobiliária na região. A família do Miguel mora no bairro do Barro em Recife, cujo rendimento médio dos habitantes é

---

<sup>10</sup> Em 04 de junho de 2020, o menino de 5 anos, Miguel Otávio Santana da Silva, morreu no trabalho da mãe, Mirtes Renata Santana de Souza, que era empregada doméstica. Ela recebeu a tarefa de passear com o cachorro da família e deixou a criança no apartamento com a empregadora, que o colocou no elevador do prédio para ir sozinho atrás da mãe, ele se perdeu e caiu do nono andar. A patroa Sari Corte Real foi presa em flagrante, autuada em homicídio culposo, despendeu 20 mil reais em fiança e foi liberada.



## O Tempo do(s) trabalho(s) das Mulheres-Mães: reflexões sobre os trabalhos reprodutivos e branquitude no contexto da pandemia COVID-19

de R \$1.353,95 (IBGE, 2010). A mãe do Miguel é uma mulher negra. Ela e sua mãe trabalhavam como empregadas domésticas e ambas continuaram exercendo as funções durante a pandemia, numa atividade não essencial, em contraposição às autoridades<sup>11</sup>. Avó e mãe do Miguel contraíram COVID-19 e o empregador, Sérgio Hacker Corte Real, prefeito da cidade de Tamandaré-PE, em abril, anunciou que estava com a doença. Enquanto a Mirtes passeava com o animal de estimação da família, a Sari estava com uma manicure no seu apartamento, realizando procedimento estético, serviço não essencial.

A história da Mirtes não é individual, mas coletiva de mulheres negras no Brasil, onde geração após geração meninas negras começam a trabalhar como babás entre 5 e 10 anos, depois empregadas domésticas, por ausência de oportunidades de empregos (RARA, 2019). Conforme Preta Rara (2019) relata, a realidade da maternidade das trabalhadoras domésticas na casa da empregadora é a proibição de levar as crianças, que são maltratadas ou miticamente tratadas como da família, mas humilhadas. Dizem-lhes que são da família, todavia não desfrutam nem da casa nem das relações em igualdade. São tratadas como propriedades e desumanizadas. Isso porque a licença para explorar um grupo social pressupõe sua inferiorização, sendo a diferenciação feita pelo espectro da criação da raça e a manutenção das diferenciações e (re)produção de desigualdades, pelo racismo.

Segundo Silvio Almeida (2018), todo racismo é estrutural, pois não é uma ação isolada, é um processo no qual a organização da sociedade reproduz a subalternidade de minorias racialmente diferenciadas. Nesse processo, constitui-se não apenas as pessoas negras – no caso deste ensaio, mulheres: as mulheres brancas também são socializadas em dinâmicas de diferenciações em relação às mulheres negras.

---

<sup>11</sup> O Decreto nº 48835/2020 do Governo de Pernambuco não abarcava o trabalho doméstico como atividade essencial e o Ministério Público do Trabalho - MPT declarou que é obrigatória a dispensa com remuneração das trabalhadoras domésticas, salvo cuidadores de idosos e de pessoas com deficiência. Nota técnica Conjunta 04/2020 (PGT/COORDIGUALDADE/CODEMAT/CONAETE/CONAFRET/CONAP).



## **O Tempo do(s) trabalho(s) das Mulheres-Mães: reflexões sobre os trabalhos reprodutivos e branquitude no contexto da pandemia COVID-19**

É possível identificar as quatro dimensões (ALMEIDA, 2018) dessa estrutura que racializam e produzem indivíduos racialmente diferenciados: na economia, a condição material e de subsistência da empregada doméstica; na política organização do poder, os decretos estaduais que classificam o trabalho doméstico como essencial durante a pandemia; no imaginário, o sentido subjetivo dado às ocorrências como a naturalização e normalização da morte de Miguel, corpo não coincidentemente negro; no território, desde que o lugar de habitação e circulação da família de Miguel é segmentado (que inclusive morre após acessar o elevador de serviço); e jurídico, com o controle via decreto da condição de vida e trabalho da mulher trabalhadora doméstica realizada pelo ato legislativo do chefe do poder executivo estadual, que exemplifica e materializa o papel do Direito na criação de aparatos que conformam as desigualdades sociais de raça e gênero.

A perpetuação do racismo necessita de um conjunto de processos estruturais que movimentam a engrenagem de sua reprodução e continuidade, tanto das condições materiais quanto das subjetividades. Tais instituições dão condição para perpetuar a inferioridade desses grupos, mesmo após o fim da escravidão, garantindo a manutenção de privilégios e aprofundamento das desigualdades. Na pandemia não seria diferente. Não é uma questão patológica ou natural, mas produzida socialmente e, além de evidenciar clivagens, produz diferenças, pois está relacionada, como elabora Silvio Almeida (2018), ao jurídico, à política, à economia e à construção ideológica, na produção de novos sentidos.

Além de influenciar na configuração da raça, essas engrenagens funcionam como elementos de naturalização da morte, pois, caso a pessoa esteja contaminada, são impostas restrições sanitárias e possibilitando sua morte. A empregada doméstica, majoritariamente mulher negra, está sujeita ao risco de morte na contaminação, já as mulheres que podem cumprir isolamento social não. Essas últimas são privilegiadas no desfrute do tempo, tanto para si quanto para o trabalho. Qual tempo é disponível à



## **O Tempo do(s) trabalho(s) das Mulheres-Mães: reflexões sobre os trabalhos reprodutivos e branquitude no contexto da pandemia COVID-19**

trabalhadora doméstica? A carência do tempo é uma das dimensões da pobreza, pois o tempo é o da sobrevivência, nos limites da vida.

Assim sendo, nas circunstâncias que envolvem as mulheres que continuaram nos trabalhos fora de casa se evidencia outra faceta da divisão sexual e racial do trabalho com a diferenciação e hierarquização das mulheres entre as que podem se proteger e as que arriscam suas vidas e de seus entes para sobreviver nos trabalhos femininos, nas áreas da saúde ou nos estabelecimentos de serviços essenciais. Ou seja, uma grande parte das mulheres brasileiras estão lidando indiretamente e diariamente com a exposição ao vírus, seja pelo fato de atuarem massivamente na área da saúde, seja pela exposição compulsória à circulação, por conta do trabalho no circuito inferior da economia ou devido à massiva ocupação com o trabalho doméstico remunerado ou não, o qual envolve o cuidado com os doentes.

Sobre isso, Milton Santos (2004[1979]) afirma que a diferença fundamental entre as atividades do circuito superior e do circuito inferior são: a tecnologia empregada e o modo de organização do trabalho. O circuito superior está relacionado à modernização tecnológica e aos grandes monopólios, detentores das novas tecnologias e de poder no mercado financeiro. Já o circuito inferior é formado pelas atividades de pequena escala, como dos pequenos comerciantes e vendedores ambulantes, majoritariamente de consumo local, e realizado e circulado pela população de menor renda e mobilidade. (SANTOS, 2004[1979]).

O terceiro grupo é composto por mulheres que perderam o emprego e/ou a renda e aqui encontramos as situações de precariedade da vida, em que mulheres e crianças necessitam elaborar modos de sobrevivência sem apoio universal do Estado.

Em pesquisa realizada no início da pandemia pelo Data Favela (2020)<sup>12</sup> e pelo IBGE (2020), estima-se que as favelas brasileiras tenham 5,2 milhões de mães, das quais 72% afirmaram que a ausência da renda prejudicaria a alimentação; 92% disseram que,

---

<sup>12</sup> O Data Favela é um instituto de pesquisa e estratégias de negócios a partir da realidade das favelas brasileiras que analisa o comportamento e o consumo dos(a) moradores(a) desses territórios e os nichos de mercado.



## **O Tempo do(s) trabalho(s) das Mulheres-Mães: reflexões sobre os trabalhos reprodutivos e branquitude no contexto da pandemia COVID-19**

com um mês de privação de renda, teriam dificuldades para adquirir comida; 73% que não teriam reserva que permitisse manter os gastos sem trabalhar por nenhum dia; e 76% informaram que os gastos em casa com alimentação aumentaram devido ao fechamento das creches e escolas, o que mostra a importância da estrutura pública de cuidados além da função educacional.

Esses dados nos permitem afirmar que o coronavírus adentrou a periferia de modo devastador, de forma que a impossibilidade de trabalho e renda junto à falta de assistência universal do Estado trouxeram para as comunidades a fome antes do vírus, em uma classe trabalhadora empobrecida sem água potável e itens de limpeza para higiene. A desigualdade no acesso ao auxílio emergencial no valor de 600,00 reais e o lapso temporal entre o início da pandemia e a implementação do benefício impactou na manutenção da moradia e alimentação da população, deixando para a classe trabalhadora a escolha entre padecer de fome ou da COVID-19 e ainda entre beber água ou lavar as mãos.

A taxa de mulheres desempregadas ou em condições de subemprego estava em crescimento no Brasil antes da pandemia. A situação da falta de trabalho remunerado impacta nas condições de empobrecimento e tem se apresentado instável. Entretanto é possível apontar tendências a partir do fechamento dos diversos postos de trabalho. Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD contínua) do IBGE (2020) realizada no trimestre de abril a junho mostram a maior taxa de desocupação de 13,3% de brasileiros em Idade Economicamente Ativa dos últimos 8 anos.

Neste quadro, a reinserção das mulheres no mercado de trabalho parece distante da realidade, pois, comparativamente aos homens, apresentam maior risco de desemprego. Isso se deve a vários fatores: a impossibilidade de conciliação do trabalho doméstico e de cuidados para se reinserir no mercado, em um momento em que os espaços de terceirização desses trabalhos de cuidados seguem fechados; a ocupação de postos de trabalho no setor sob maior impacto do coronavírus, comércio e serviços; o adoecimento de familiares, que sobrecarrega as mulheres, historicamente responsáveis



## O Tempo do(s) trabalho(s) das Mulheres-Mães: reflexões sobre os trabalhos reprodutivos e branquitude no contexto da pandemia COVID-19

pelo cuidado dos idosos e doentes; restrição do acesso a processos de capacitação profissional exigidos pelas novas configurações do trabalho; e dificuldade de produzir no ambiente doméstico.

Laís Abramo e Valenzuela (2016) relacionam a concentração das mulheres em trabalho precário com a necessidade de estratégias para conciliação das responsabilidades familiares, o que impacta em menor remuneração e desproteção social trabalhista quando comparada aos homens. Por isso, as mulheres que têm condição de terceirizar as atividades de reprodução social conseguem melhores inserções e rendimentos no mercado de trabalho.

Portanto, dentre as mulheres que perderam o emprego e/ou a renda como consequência da pandemia ou já estavam neste contexto, a presença do Estado traduzido na rede de cuidados e assistência social se faz elemento fundamental para a sobrevivência das mulheres e seus filhos e a reinserção delas no mercado de trabalho formal ou informal.

### Considerações Finais

Apesar do entrecruzamento e da transversalidade das situações descritas sobre os três grupos, os fatos sociais considerados nesta análise são experienciados a partir do lugar social que as mulheres-mães pertencem. Eles expõem a indissociabilidade do gênero, da raça e da classe. E nas três situações abordadas entre tendências, continuidades e novas dinâmicas, percebe-se: a exploração do trabalho feminino e a centralidade do trabalho de cuidados na vida das mulheres.

A possibilidade de se proteger do COVID-19, em distanciamento social, exigiu condições econômicas e sociais de manutenção da vida, que tornaram o cumprimento de uma medida sanitária e de saúde pública um privilégio social, restrito àquelas que estavam em teletrabalho ou as que desenvolveram formas de manutenção da renda. Todavia, a ampliação permanente do trabalho remoto, do *homeschooling* e da



## O Tempo do(s) trabalho(s) das Mulheres-Mães: reflexões sobre os trabalhos reprodutivos e branquitude no contexto da pandemia COVID-19

massificação do ensino à distância colocam-se como sobrecarga do trabalho e da vida-trabalho das mulheres.

A identificação do tempo de vida das mulheres ocupado por trabalhos de cuidados aponta para contradições a serem exploradas, por exemplo, sobre qual o tempo de não-trabalho das mulheres. Isso porque o contexto atual evidenciou que, frente aos tempos de trabalho das mulheres, o tempo para si é o que sobra e/ou apenas mediante à terceirização dos trabalhos de cuidado. Essa terceirização é uma possibilidade restrita às mulheres brancas pertencentes à classe média, que têm condições de pagar o serviço de cuidado de outra mulher, frequentemente negra, para executar as tarefas naturalizadas e compulsoriamente impostas às mulheres. Outro ponto a ser explorado são as formas de revisão dessas benesses do modo de produção capitalista e dos privilégios enquanto um compromisso político e antirracista, pois o domínio do tempo para si constitui-se como um privilégio branco.

### Referências

ABRAMO, Lais; VALENZUELA, Maria Elena. Tempo de trabalho remunerado e não remunerado na América Latina: uma repartição desigual. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa (orgs.). **Gênero e Trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais**. São Paulo: Boitempo, 2016. p.113-124.

ALMEIDA, Silvio. **O que é racismo estrutural**. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BENTO, Maria Aparecida Silva. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida Silva (Orgs.). **Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. 6ª Ed. - Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

BANGO, Julio. Cuidados en América Latina Y El Caribe En Tiempos de Covid-19. **ONU MULHERES & CEPAL Brief**. v. 1.1, 2020. Disponível em: [https://www.cepal.org/sites/default/files/document/files/cuidados\\_covid\\_esp.pdf](https://www.cepal.org/sites/default/files/document/files/cuidados_covid_esp.pdf). Acesso em: 10 set. 2020.

BONELLI, Maria da Glória. Arlie Russell Hochschild e a sociologia das emoções. **Cadernos Pagu**, n. 22, p. 357-372, 2004.





**O Tempo do(s) trabalho(s) das Mulheres-Mães: reflexões sobre os trabalhos reprodutivos e branquitude no contexto da pandemia COVID-19**

DATA FAVELA, **Pandemia na Favela**: a realidade de 14 milhões de favelado no combate ao novo coronavírus. São Paulo: Instituto Locomotiva, 2020.

EHRENREICH, Barbara; HOCHSCHILD, Arlie. Russel (Ed.). **Global woman**: nannies, maids, and sex workers in the new economy. New York: Henry Holt and Co., 2003.

FRASER, Nancy. Contradictions of capital and care. **New Left Review**, 100, july-aug, 2016.

Confira o artigo de Luiza Batista e Liana Cirne Lins, 'Guia para patroa feminista'. **Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas - FENATRAD**, Brasília, 26 mai. 2020. Notícias Gerais. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/2020/05/26/confira-o-artigo-de-luiza-batista-e-liana-cirne-lins-guia-para-patroa-feminista/>. Acesso em: 08 jun. 2020.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo soc.**, v. 26, n. 1, p. 61-73, 2014.

HOCHSCHILD, Arlie R. The Culture of Politics: Traditional, Postmodern, Coldmodern, and Warmmodern Ideals of Care. **Social Politics**, v. 2, n.3, p. 331-346, 1995.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **PNAD Contínua - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**: outras formas de trabalho. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2020/05/relatorio-ibge-outras-formas-de-trabalho-2018.pdf> Acesso em: 15 jun. 2020.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **PNAD Contínua - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**: outras formas de trabalho. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=séries-históricas>. Acesso em: 25 jul. 2020.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. 2017. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores\\_trabalho\\_domestico\\_remunerado.html](https://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores_trabalho_domestico_remunerado.html). Acesso em: 11 jun. 2020.



**O Tempo do(s) trabalho(s) das Mulheres-Mães: reflexões sobre os trabalhos reprodutivos e branquitude no contexto da pandemia COVID-19**

ONU. **Gender equity in the health Workforce:** Analysis of 104 countries. 2019. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/311314/WHO-HIS-HWF-Gender-WP1-2019.1-eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 05 jun. 2020.

RARA, Preta. **Eu empregada doméstica:** a senzala moderna é o quartinho da empregada. Belo Horizonte: Letramento, 2019.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala.** Belo Horizonte: Letramento, 2017.

SANTOS, Milton. **O espaço dividido:** os dois circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos. Trad. Myrna T.R. Viana. São Paulo: EDUSP, 2004 [1979].

Texto recebido em 25/06/2020 e aprovado em 01/03/2021

DOI: 10.46269/10221.525